



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA N° 241 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo de 24/08/2023 a 23/08/2024, com período de gozo de 29/12/2025 a 12/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 19 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE**